



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 005/2024.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.925, de 19 de dezembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Instrutor Educacional - Pedagogia - 30 HR	ANDRESSA RODRIGUES NUNES	34º

- A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
- As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
- O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES
MASSULO:02482
757045

Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2024.01.22 14:11:07
-03'00'

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2024.01.19 14:09:48 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi,
Secretária da Administração e Finanças.

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

abertura no dia 08/02/2024, às 09h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Alves Dos Reis

Código Identificador:D8CD0622

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2024.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 005/2024.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.925, de 19 de dezembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Instrutor Educacional - Pedagogia - 30 HR	ANDRESSA RODRIGUES NUNES	34º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafood@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,

Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:

Willian Thomas de Oliveira

Código Identificador:A4B1EEE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024**

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 010/2024 do tipo menor preço por item, para locação de cadeiras para realização do evento de Abertura do Ano Letivo 2024. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 15/02/2024 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tedi Rancheski

Código Identificador:42AF0F56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 32, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

Declara situação de emergência no Município de Santo Antônio da Patrulha em decorrência dos eventos adversos de Vendaal - COBRADE 1.3.2.1.5, seguido de Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria n.º 260/2022 do ministério de desenvolvimento regional.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o VENDAVAL, seguido de CHUVAS INTENSAS que assolaram o Município, de maneira súbita, na noite de 17 de janeiro de 2024, chegando a 60 mm de precipitação pluviométrica em 04 horas, acarretando perdas materiais e ambientais, bem como prejuízos públicos e privados;

CONSIDERANDO que diversos prédios públicos, estradas, bueiros, rodovias, obras de arte (pontes), também foram afetados pelas consequências do desastre natural, prejudicando a prestação de inúmeros serviços públicos, especialmente na área da educação, com destelhamento de escolas municipais e estaduais, além de prejudicar os serviços de transporte coletivo público municipal e intermunicipal;

CONSIDERANDO que a área de comércios, serviços e indústrias do município foram afetadas, bem como residências particulares;

CONSIDERANDO que, na esteira do art. 2.º, inciso I, da Portaria n.º 260/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, a situação ocorrida caracteriza-se como desastre súbito;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação favorável da Defesa Civil do Município de Santo Antônio da Patrulha/RS quanto à decretação de situação de emergência;

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada situação de emergência no município em virtude do desastre classificado e codificado como VENDAVAL – 1.3.2.1.5, seguido de CHUVAS INTENSAS – 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada.

Art. 2.º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3.º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4.º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5.º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.